



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT 2016

**Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 AUDITORIA INTERNA	4
1.1.1 Composição da Auditoria Interna	5
1.1.2 Vinculação Técnica da Auditoria Interna	5
2 DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PLANEJADAS E REALIZADAS	6
2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA AUDIN PREVISTAS NO PAINT-2016	6
2.2 CUMPRIMENTO DO PAINT 2016.....	8
2.3 PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNILAB NO EXERCÍCIO DE 2015.....	8
2.4 NOTAS DE AUDITORIA	9
2.5 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA EXPEDIDAS	12
3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU.....	13
4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	14
4.1 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	14
4.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA ENTIDADE	14
4.3 ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	14
4.4 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	15
5 FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO	16
6 INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO	17
7 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	18
RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2016 – PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE.....	18
RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2016 – PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	23

RELATÓRIO DE AUDITORIA 03/2016 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE NAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA UNILAB	27
RELATÓRIO DE AUDITORIA 04/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA E PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO.....	39
RELATÓRIO DE AUDITORIA 05/2016 – GESTÃO E CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.....	51
RELATÓRIO DE AUDITORIA 06/2016 – RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	62
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66

1 INTRODUÇÃO

4

Apresentamos o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN****T 2016**, que contém o relato das atividades de Auditoria Interna em função das atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do referido exercício, observadas as adaptações possíveis aos normativos vigentes.

O RAIN/2016 foi elaborado nos termos dos artigos 14 e 16 da IN nº 24 de 17/11/2015 da Controladoria Geral da União. O presente documento, conforme estabelecido no referido documento normativo, além de apresentar, sob uma ótica gerencial, todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna, também almeja externar uma análise da Auditória acerca do nível de maturação dos controles internos dos setores auditados no decorrer do exercício. Almeja também externar os fatores que impactaram positiva e negativamente na Auditoria Interna, assim como os benefícios decorrentes da sua atuação. Outro aspecto a ser ponderado é sobre as capacitações viabilizadas para o setor, o quantitativo de servidores capacitados e a correlação das capacitações com as atividades previstas e desenvolvidas na Auditoria.

Além das atividades de acompanhamento, avaliações e auditorias preventivas, destaca-se o assessoramento à alta administração e às unidades administrativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, sempre com o propósito de agregar valor à gestão.

Por fim, ressaltamos que este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a Auditoria Interna e relatar as ações de capacitação e fortalecimento desta Unidade realizadas ao longo do ano de 2015.

1.1 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem por finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliar o resultado alcançado quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das diversas unidades administrativas que compõem a UNILAB, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle, bem como, prestar apoio aos órgãos dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União e Ministério da Educação.

A Auditoria Interna da UNILAB foi criada através da Portaria GR nº 528, de 18 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, estando vinculada diretamente ao Conselho Universitário.

1.1.1 Composição da Auditoria Interna

Lotação	Servidor	Formação	Cargo
Auditoria Interna	José César de Sousa Rodrigues	Direito	Chefe da Auditoria Interna
Auditoria Interna	Maira Cristina Amorim	Informática	Assistente em Administração

1.1.2 Vinculação Técnica da Auditoria Interna

Conforme art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, visando uma maior qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de Auditoria.

2 DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PLANEJADAS E REALIZADAS

6

As ações de controle executadas em 2016 foram norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), elaborado em conformidade com as normas editadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), especialmente a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. Para tanto, foram considerados os planos, metas e objetivos da Universidade, seus programas e ações definidos em orçamento, a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna, por meio de técnica aplicada intitulada Auditoria Baseada em Riscos, resultando na Matriz de Riscos, demonstrando as áreas mais vulneráveis a riscos e, portanto, que seriam priorizadas pela Auditoria Interna.

A atuação da Auditoria Interna abrangeu as seguintes áreas, previstas no PAINT-2016:

- Controle e assessoramento da Gestão
- Elaboração do Manual de Auditoria Interna
- Pagamento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade
- Projetos de Extensão
- Sustentabilidade e Acessibilidade
- Licitações
- Gestão da frota veicular oficial
- Restaurante Universitário
- Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação de seus membros.

2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA AUDIN PREVISTAS NO PAINT-2016

Nº da Ação	Descrição das ações de Auditoria	Nº dos Relatórios	Setores Auditados	Escopos Examinados	Cronograma Executado	Recursos Humanos e Materiais Empregados
01	Assessoramento aos gestores da UNILAB/ Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo/ Acompanhamento das	-	-	Orientar os diversos setores da instituição, visando à eficiência e eficácia dos controles para	Janeiro a dezembro de 2016	02 servidores
04						
05						
06						

	recomendações dos órgãos de controle interno e externo/ Acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna			melhor rationalização de programas e atividades.		
02	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt/2015	RAINT		Relato de todas as ações de Auditoria realizadas no ano de 2015	05 a 31 de janeiro de 2016	02 servidores
03	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017	PAINT	-	Definir as áreas a serem auditadas a partir da elaboração da matriz de risco.	01 a 28 de outubro de 2016.	02 servidores
07	Elaboração do Manual de Auditoria Interna estabelecendo os procedimentos e as rotinas das atividades que serão executadas no âmbito desta Unidade.	-	-	Padronizar as ações de Auditoria Interna, bem como compilar informações gerais de auditoria que possam ser de interesse das unidades administrativas da Unilab.	20 de fevereiro a 31 de março de 2016	02 servidores
08	Avaliação da regularidade nos pagamentos de insalubridade e periculosidade.	RA01	Pró-Reitoria de Administração	Análise da conformidade dos processos de concessão de periculosidade e insalubridade.	01 a 29 de fevereiro de 2016	02 servidores
09	Verificar o acompanhamento do atingimento das metas de execução dos Projetos de Extensão existentes na Universidade.	RA02	Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura	Verificar o acompanhamento do atingimento das metas/execução dos projetos de extensão elaborados pelos docentes da UNILAB.	01 a 29 de abril de 2016.	02 servidores
10	Análise dos Critérios de Sustentabilidade e Acessibilidade nas Ações de Implantação e Expansão da Universidade	RA03	Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento	Análise de editais, contratos, termos de referências e projetos básicos para verificar se atendem a critérios de sustentabilidade ambiental. Verificação, in loco, da adoção de práticas que garantam acessibilidade.	02 a 31 de maio de 2016.	02 servidores
11	Licitações	RA04	Pró-Reitorias de	Solicitação dos processos	01 de junho a 29 de julho	02 servidores

			Administração	licitatórios para exame através de amostragem, segundo critérios de materialidade, relevância, grau de risco e outros fatores detectados.	de 2016	
12	Análise da gestão da frota veicular oficial	RA05	Pró-Reitoria de Administração / Coordenação de Serviços Operacionais	Verificar e avaliar os controles internos utilizados na frota de veículos, e em relação à sua eficiência, eficácia e efetividade Verificar a adequabilidade dos controles internos à legislação referente ao tema	01 de agosto a 30 de setembro de 2016	02 servidores
13	Análise da Gestão Administrativa e controles internos do Restaurante Universitário.	RA06	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	Os exames serão realizados por amostragem, entrevistas e visitas presenciais, verificando os aspectos da legalidade nos procedimentos realizados.	01 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2016	02 servidores

2.2 CUMPRIMENTO DO PAINT 2016

No que se refere ao cumprimento das ações elencadas no PAINT 2016, das 13 ações previstas, 13 ações foram executadas. Todas as auditorias foram realizadas com sucesso.

2.3 PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNILAB NO EXERCÍCIO DE 2015

A Auditoria Interna emitiu o Parecer nº 001/2016/AUDIN, referente à Prestação de Contas Anual da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira do exercício de 2015, conforme determinado pela legislação.

O parecer, apensado ao Relatório de Gestão, abordou os aspectos relacionados na legislação e concluiu que a prestação de contas anual da UNILAB, referente ao exercício de 2015, estava em condições de ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, do Órgão do Sistema de

Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

2.4 NOTAS DE AUDITORIA

NOTA 01/2016

A Nota de Auditoria 01/2016 teve por fundamento a análise do processo de contratação das refeições servidas no Restaurante Universitário. De acordo com os dados contidos no processo de número 23282.000318/2014-81, foi emitida a seguinte nota devido à solicitação da Coordenação de Logística:

Considerando que a Unidade de Auditoria Interna tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão;

Considerando que se encontra em vigor o Parecer vinculante AGU/JTB 01/2008, adotado pelo Parecer JT-02, de 26 de fevereiro de 2009, e aprovado pelo Presidente da República, o qual tem como ponto central a repactuação contratual e seus efeitos;

Considerando que o aludido Parecer adotou a interpretação de que findo o prazo de duração e prorrogado o contrato, sem que o interessado argua seu direito decorrente de evento do contrato originário ou anterior, haverá preclusão lógica do direito pleiteado consubstanciada na prática de ato incompatível com outro anteriormente praticado;

*Considerando que o fenômeno da preclusão lógica consiste na perda da faculdade/poder processual por se ter praticado ato incompatível com seu exercício. Está intimamente ligada à vedação ao *venire contra factum proprium* (regra que proíbe o comportamento contraditório). Assim, a prática de um ato processual implica a impossibilidade de praticar um outro ato com ele logicamente incompatível. A preclusão lógica, então, é consequência da prática do primeiro ato, e não do ato contraditório;*

Dessa forma, não obstante o contratado argua seu direito decorrente de evento do contrato originário e aja de boa-fé, de acordo com o Parecer vinculante, ao ratificar as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato, perde, automaticamente, a sua faculdade de exercer o seu direito material por preclusão lógica do direito, fato que impossibilita a celebração de ato futuro contrário, e, consequentemente, desautoriza a efetivação do pleito;

Assim, não obstante o contratado ter arguido seu direito decorrente de evento do contrato originário e ter agido de boa-fé, compatibilizando o caso concreto com o referido Parecer

vinculante, entende-se que o fato de ter ratificado, no Primeiro Termo Aditivo (fls.533 e 534), as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato, perdeu, automaticamente, a sua faculdade de exercer o seu direito material por preclusão lógica do direito, fato que impossibilita a celebração de ato contrário, e, consequentemente, desautoriza a efetivação do reajuste.

NOTA 02/2016

A Nota de Auditoria 02/2016 teve por fundamento a análise da contratação realizada por inexigibilidade para aquisição de materiais permanentes para serem utilizados nos Laboratórios de Fisiologia e Farmacologia. De acordo com os dados contidos no processo de número 23282.002179/2015-19, foi emitida a seguinte nota acerca do processo licitatório ao Magnífico Reitor:

Considerando que a Unidade de Auditoria Interna tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão;

Considerando que o Processo ora em tela tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para serem utilizados nos Laboratórios de Fisiologia e Farmacologia dos Campi da UNILAB, com o valor global de R\$ 1.272.057,00 por inexigibilidade de Licitação, passamos a tecer os seguintes comentários:

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A pretensa contratação por Inexigibilidade de Licitação funda-se no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que aborda a excepcionalidade da contratação sem prévio procedimento Licitatório quando demonstrada a inviabilidade de competição, desde que os materiais só possam ser fornecidos por representante comercial exclusivo, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA;

O Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que a exclusividade que justifica a contratação direta por inexigibilidade de Licitação é a do produto, e não a da marca;

A declaração de exclusividade juntada ao Processo (fla. 75) trata acerca da representação e fornecimento no Brasil de marcas específicas; logo, a exclusividade apresentada diz respeito ao fornecimento da marca e não do produto em si, conforme preceitua a Lei 8.666/93;

O fato de determinada empresa possuir representação exclusiva para fornecer um bem de determinada marca não configura a inviabilidade de competição;

O TCU admite a possibilidade da escolha de determinada marca, excepcionalmente, e desde que amparada em aspectos exclusivamente técnicos e de vantajosidade técnica e econômica; cabalmente comprovados por meio da área técnica e de responsabilidade exclusiva do signatário de tais declarações;

O Processo ora em tela encontra-se instruído por Declaração da Área Técnica (fls. 106) que aborda tão somente os produtos da marca “PowerLab” e com a justificativa de que o mesmo é “referência mundial na fabricação desse tipo de equipamento”.

DA RAZOABILIDADE DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de preço nas contratações diretas é requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina, inclusive, com a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços;

A justificativa do preço nos casos de inexigibilidade não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores. No entanto, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos. Indispensável que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais por ela mesma cobrados de outros clientes; tendo em vista que após a juntada do “orçamento atualizado” (fls.109) inexiste tal comprovação.

A Orientação Normativa/AGU nº 17, de 01/04/2009, corrobora com tal entendimento quando determina que “É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS”.

RECOMENDAÇÕES

Com o fito de mitigar os riscos que envolvem a presente Contratação, recomendamos que Vossa Magnificência, no exercício da função de Dirigente máximo desta IFES, revogue a “declaração e ratificação de inexigibilidade” (fls. 112 e 113) até que as seguintes

providências sejam adotadas:

- Elaboração por parte do Instituto de Ciências da Saúde (requisitante da contratação) de Parecer Técnico robusto e minucioso, inclusive com planilhas comparativas, que comprove que as duas marcas (PowerLab e MacLab) são as únicas existentes no mercado que atendem às especificações técnicas do Termo de Referência, sem similares ou equivalentes de outra marca;

- Juntada ao Caderno Processual de vasta documentação (Notas Fiscais e Notas de Empenho) que comprove que o preço apresentado no último orçamento (fls. 109) é compatível com o preço praticado pelo fornecedor com outros entes públicos e privados; bem como, que a Coordenação de Logística, de posse de tal documentação, instrua o Processo de Contratação com planilha comparativa dos preços, item por item, dos valores ora apresentados para a pretensa contratação com os valores praticados no Mercado, comprovando a adequabilidade dos mesmos.

Por fim, recomendamos, alternativamente, que Vossa Magnificência arquive a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação e proceda com a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de tais equipamentos, tendo em vista que LICITAR É A REGRA PARA A CONTRATAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.

2.5 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA EXPEDIDAS

Durante o exercício de 2016 foram emitidas um total de 22 solicitações de auditoria – S.A., conforme tabela abaixo:

UNIDADE / SETOR	Quantidade de S.A.	Atendida / respondida
Pró-Reitoria de Administração -PROAD	15	15
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	2	2
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE	3	3
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura - PROEX	2	2
TOTAL	22	22

Registre-se, conforme a tabela acima, que 100% das Solicitações de Auditoria foram respondidas, embora algumas tenham sido atendidas fora do prazo inicial estabelecido por esta Unidade de Auditoria Interna. Em geral, quando há atraso no envio das respostas, tem-se mantido contato com algum responsável do setor demandado, antes de se reiterar a solicitação.

3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU13

A UNILAB costuma adotar providências objetivando dar cumprimento às recomendações dos Órgãos de Controle Interno. No momento em que ocorre alguma solicitação da CGU/TCU, a Auditoria Interna encaminha internamente as demandas aos dirigentes responsáveis, para que se manifestem informando quais medidas pretendem adotar. Após esta etapa, os gestores enviam as informações para a AUDIN, a qual é responsável por consolidar as respostas e elaborar minuta de ofício a ser assinada pelo Dirigente Máximo (Reitor).

Durante o exercício de 2016 não foram exaradas recomendações dos Órgãos de Controle (CGU e TCU) que envolvessem esta Universidade.

**4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE,
COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**14**4.1 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme artigo 7º, incisos I e II da IN/CGU nº 01/2007, o relato referente ao cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO, destacando os programas de governo da Instituição e a avaliação dos indicadores de desempenho utilizados, constarão do Relatório de Gestão 2016 que comporá o processo de prestação de contas anual.

**4.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA
ENTIDADE**

Os Indicadores de Gestão da UNILAB são elaborados pela Pró-Reitoria de Planejamento - Proplan.

Em face da indisponibilidade dos dados completos para seus cálculos, considerando ainda o encerramento do exercício de 2016, a Proplan não concluiu os trabalhos até a presente data.

A avaliação dos indicadores de desempenho utilizada pela entidade, quanto à sua qualidade e representatividade, estará descrita no Relatório de Gestão, peça integrante da prestação de contas do exercício de 2016 da UNILAB.

**4.3 ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS
CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS
REALIZADOS**

Nos trabalhos da Auditoria Interna foram examinados os controles internos administrativos da Entidade e, com base nos resultados dos procedimentos e técnicas utilizadas, constatou-se que existe a delegação de competências e definição de responsabilidades; segregação de funções; formalização de instruções nos processos e a aderência às diretrizes e normas legais, observando-se a moralidade, a razoabilidade, a eficácia, a eficiência e, fundamentalmente, o atendimento ao interesse público.

Salienta-se que, embora esses controles se apresentem eficientes em algumas unidades, em

outras não estão devidamente adequados, devido a dificuldades operacionais e a ausência de otimização da utilização dos recursos humanos existentes. De forma ampla, as causas das fragilidades constatadas foram a falta de conhecimento técnico e jurídico por parte dos gestores, falta de conhecimento técnico na formalização de alguns processos, falta de algumas rotinas mais enraizadas na cultura organizacional local, a inexperiência de funcionários de diversos setores tendo em vista a recente implantação da Universidade, falta de treinamento e falha no planejamento, ocasionando, por conseguinte, atos falhos menores no controle interno dos setores envolvidos.

Com fundamento nos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, a gestão tem buscado se sensibilizar com as recomendações e orientações ofertadas por este setor. Quando estas se mostram mais difíceis de serem observadas, o auditado, em regra, procura explicitar as dificuldades para encontrar uma solução que atenda a recomendação, ou quando impossível, que pelo menos minimize as fragilidades identificadas enquanto as mesmas não são totalmente extirpadas das rotinas administrativas.

4.4 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A Auditoria Interna procedeu com a análise de processos licitatórios por amostragem, conforme relato das recomendações que consta no Item 4 deste Relatório, abordando as modalidades licitatórias concorrência pública e pregão eletrônico (RA 04/2016) em conformidade com o PAINT 2016.

Durante os exames observou- se a existência de processos administrativos licitatórios com falhas na formalização processual, com a reincidência de algumas constatações apontadas em relatórios anteriores.

Não obstante, a instituição buscou concentrar esforços no aperfeiçoamento das ações voltadas a aquisição de bens e serviços conforme os preceitos legais adotados na legislação vigente. Existem fragilidades, mas observa-se a busca pelo acerto procedural.

5 FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO16

A execução do cronograma de ações do PAINT 2016 foi dificultado em decorrência da greve dos servidores técnico-administrativos.

Ressaltamos ainda que, devido às dificuldades orçamentárias apontadas pela Gestão, a equipe da Auditoria Interna teve inviabilizada sua presença no Fórum semestral dos Auditores Internos do Ministério da Educação (FONAI). Ao ratificar a necessidade da contínua capacitação dos membros da Audin, ressaltamos que ficaram prejudicados o aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria e a interação com as demais Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação.

Positivamente há de se mencionar o reconhecimento da importância da Auditoria Interna frente aos Gestores desta Instituição, que, cada vez mais, vêm apoiando as ações de auditoria, viabilizando a implantação de rotinas melhor delineadas rumo a uma perspectiva de risco administrativo. A boa aceitação das ações deste setor tem impactado positivamente ao passo que propicia um trabalho conjunto mais dentro de uma perspectiva de assessoramento da Gestão.

6 INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO

Período	Capacitação da Auditoria Interna	
	Ações de Capacitação	Quantitativo de Auditores Treinados
10 a 13 de maio de 2016	Curso de Formação de Auditores Internos	01
07 e 08 de junho de 2016	Responsabilização Administrativa de PJ - Lei 12.846/13 (Realizado pela CGU)	01
04 e 05 de agosto de 2016	XII CONACI - Encontro Nacional de Controle Interno	01
12 a 15 de setembro de 2016	Gestão da Estratégia com o uso do BSC	01
09 a 11 de novembro de 2016	Prevenção e Resolução de Conflito de Interesses (Realizado pela CGU)	01

7 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No decorrer dos trabalhos desta Auditoria Interna, ao dar cumprimento ao PAINT-2016, foram feitas diversas recomendações, sendo todas devidamente encaminhadas aos setores respectivos para implementações.

Em tempo, ressaltamos que o tratamento das recomendações exaradas por esta unidade de Auditoria Interna está sendo acompanhada, tempestivamente, através de Planos de Providências Permanente (PPPs) específicos para cada Relatório de Auditoria, no sentido de verificar sua efetiva implementação por parte da Unidade Auditada.

O Plano de Providências Permanente é um instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela unidade auditada e contém as recomendações desta unidade de Auditoria Interna, para que sejam adotadas providências no sentido de atendê-las ou, quando justificável, das razões para não implementá-las dentro de um prazo estipulado. Após findo referido prazo, a Auditoria Interna verifica a implementação de todas as recomendações emitidas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2016 – PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

Conclusão dos trabalhos

A auditoria realizada teve como foco principal verificar o cumprimento das normas relativas ao pagamento e concessão dos adicionais de Insalubridade e Periculosidade, para, através dessa, fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas durante o ano de 2016, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, **podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados**, devendo a COGEP/PROAD, com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a

melhoria dos seus procedimentos de controle acerca das concessões e manutenção dos pagamentos adicionais da insalubridade e periculosidade.

CONSTATAÇÃO 01:

Em desconformidade com o Art. 4º do Decreto nº 97458/1989 e com o Art.13 da Orientação Normativa nº 06/2013/SGP/MPOG; não consta nos autos dos processos analisados a necessária Portaria de localização de exercício, ou de designação do servidor para executar atividades em local cujas condições são, comprovadamente, perigosas ou insalubres.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomenda-se a formalização dos processos contendo todos os elementos necessários e indispensáveis à caracterização da exposição do servidor às condições insalubres/perigosas a que este se submete no exercício de suas atribuições. Logo, é fundamental que a instrução processual contenha a Portaria de localização de exercício, ou de designação do servidor para executar atividades em local cujas condições são, comprovadamente, perigosas ou insalubres.

CONSTATAÇÃO 02

Verificou-se que os Laudos de Avaliação Ambiental de Insalubridade/Periculosidade não permitem a segura caracterização e justificativa para a concessão dos respectivos adicionais, tendo em vista que na grande maioria dos Laudos acostados aos autos dos processos analisados constatou-se a ausência:

- da caracterização e justificativa da condição ensejadora dos adicionais de insalubridade e de periculosidade;
- de referências específicas e detalhadas acerca do ambiente de trabalho considerado como insalubre ou perigoso;
- de informações acerca do limite de tolerância conhecida quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo e
- da indicação das medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar os riscos, ou proteger contra seus efeitos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado nos termos do Artigo 10, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6 -SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, DE 18 DE MARÇO DE 2013. Especificamente, ressaltamos a necessidade de que o mesmo caracterize e justifique a condição ensejadora dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, sendo elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das normas regulamentares pertinentes, referindo-se ao ambiente de trabalho e considerando a situação individual de trabalho do servidor.

CONSTATAÇÃO 03

Inexistência de comprovação do tempo de exposição (eventual, habitual ou permanente) do servidor apenas em ambiente insalubre ou perigoso nos processos de concessão do adicional. Constatou-se a **ausência de controle comprobatório da habitualidade ou da permanência de servidor em local nocivo à saúde humana**, ocasionando descumprimento Orientação Normativa nº 6/2013 da SEGEPE. Na oportunidade, asseveramos que, apesar da competência da chefia imediata em proceder com tal controle, é necessário, para a regularidade dos processos de concessão, que a COGEP/PROAD fomente algum tipo de controle com uma tramitação em período regular junto aos chefes imediatos, capaz de averiguar a probidade dos processos de concessão havidos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a COGEP/PROAD e as chefias imediatas criem mecanismos de controle da habitualidade e permanência do servidor exposto a condições laborais nocivas à saúde humana. Recomenda-se ainda que se constitua um procedimento formalizado para observar o tempo de exposição do servidor em condição insalubre ou perigosa antes da concessão do adicional.

CONSTATAÇÃO 04

Constatou-se a **ausência de Laudo técnico individual** que respalte a concessão dos adicionais laborais de insalubridade/periculosidade a **servidores em desempenho de cargos de chefia ou direção, especificamente nos casos em que não há a alteração do local de exercício do servidor**. Consequentemente, verifica-se a **ausência de controle da permanência do servidor exercendo atividades insalubres/perigosas quando no desempenho de cargos de chefia ou direção sem**

alteração de sua lotação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomenda-se a elaboração de **Laudo Técnico individual para subsidiar a concessão de adicionais ocupacionais (insalubridade/periculosidade) aos servidores ocupantes de função de Direção/Chefia, especificamente quando não ocorre alteração do local de exercício do servidor**, bem como que a COGEP/PROAD realize **revisão dos adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos aos servidores que ocupem funções de Chefia ou Direção, com atribuição de comando administrativo**. Esta verificação deverá ser realizada com base em Laudo Técnico individual, com vistas a verificar a exposição em caráter habitual ou permanente dos mesmos nos locais que ensejam o pagamento dos adicionais. Recomenda-se ainda que a COGEP/PROAD **fortaleça os controles internos criando rotina de emissão desses Laudos a partir da publicação da Portaria de designação do servidor para a Função Gratificada ou Cargo de Direção**.

CONSTATAÇÃO 05

Inexistência de uma atualização permanente dos servidores que fazem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade no Siapenet, gerando a ausência de uma rotina de controle interno adequada, em discordância com o Art. 15 da Orientação Normativa nº 06/2013/SGP/MPOG.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a criação de uma rotina de acompanhamento permanente da movimentação de pessoal que recebe o adicional de insalubridade ou o de periculosidade, bem como a sua atualização no módulo Siapenet.

CONSTATAÇÃO 06

Verificou-se falhas na autuação dos processos de concessão analisados, tais como ausência de numeração e rubrica em todas as folhas do processo e ausência de assinaturas e carimbos em alguns documentos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a otimização dos controles internos dos processos de concessão e pagamento dos adicionais ora em

tela, bem como, o fortalecimento da estrutura administrativa da Divisão responsável por tais processos.

CONSTATAÇÃO 07

Ausência de revisão periódica, por parte da COGEP/PROAD, da lotação dos servidores beneficiários dos adicionais de insalubridade ou periculosidade.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a criação de uma rotina de acompanhamento permanente da movimentação de pessoal que recebe o adicional de insalubridade ou o de periculosidade, bem como a sua atualização no módulo Siapenet.

CONSTATAÇÃO 08

Ausência de controle periódico acerca da verificação das modificações dos ambientes de trabalho insalubres ou perigosos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja estabelecida rotina de controle periódico das modificações dos ambientes de trabalho insalubres ou perigosos.

CONSTATAÇÃO 09

Ausência de equipamentos específicos, ou contratação de empresa especializada para a realização de mensuração técnica da exposição dos servidores a agentes químicos/biológicos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a aquisição de equipamentos específicos, ou a contratação de empresa especializada para a realização de mensuração técnica da exposição dos servidores a agentes químicos/biológicos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2016 – PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA23**Conclusão dos trabalhos**

Na análise dos controles internos mantidos pela PROEX nos processos que compõem a submissão, aprovação, desenvolvimento e prestação de contas dos projetos de extensão, observou-se algumas fragilidades que passaremos a apresentar de forma geral para que a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura; em conjunto com o Gabinete da Reitoria; possam normatizar, criar procedimentos e padronizar os entendimentos de forma a mitigar as fragilidades encontradas.

Em geral, os controles internos ora auditados merecem uma atenção especial por parte da equipe diretiva da PROEX, a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados, devendo a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura; com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos de controle.

CONSTATAÇÃO 01:

Tendo em vista que a Extensão Universitária é o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora; **verificou-se que em 76% das Ações de Extensão realizadas durante o exercício de 2015 não houve participação da comunidade externa.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Tendo em vista que a Extensão Universitária deverá promover a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, recomendamos que a PROEX crie mecanismos no sentido de otimizar e qualificar a participação da comunidade externa em suas ações de extensão.

CONSTATAÇÃO 02

Verificou-se nos Editais 02/2014; 03/2014 e 04/2015 a possibilidade de que “colaboradores regulares” possam ser proponentes e/ou Coordenadores de Projetos de Extensão, **em discordância com o estabelecido no §2º do Art.3º da Resolução 27/2011 do CONSUNI/UNILAB.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, em conformidade com a vigente Resolução 27/2011 CONSUNI/UNILAB, a PROEX exclua de seus Editais de seleção a possibilidade de que “colaboradores regulares” possam ser proponentes e/ou Coordenadores de Projetos de Extensão.

CONSTATAÇÃO 03

Como instrumento de avaliação e monitoramento dos Programas de Extensão os bolsistas apresentam relatórios parciais e anuais, sendo o relatório parcial entregue no sexto mês da execução da ação extensionista. **No entanto, o lapso temporal de 1 (um) semestre para apresentação de relatórios parciais das atividades desenvolvidas demonstra-se insuficiente para o efetivo controle e acompanhamento das atividades dos bolsistas.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a normatização e a alteração dos futuros Editais de seleção no que diz respeito a apresentação dos Relatórios Parciais por parte dos bolsistas e avaliação parcial dos mesmos pelo Proponente. Sob pena de ficar impedido de submeter proposta para Editais subsequentes ou suspensão do pagamento da Bolsa, a apresentação dos Relatórios Parciais e avaliação parcial dos bolsistas devem ocorrer de forma trimestral, de forma a otimizar os instrumentos de avaliação e monitoramento.

CONSTATAÇÃO 04

Constatou-se a ausência de controle efetivo das cargas horárias desenvolvidas pelos alunos bolsistas, tendo em vista que a folha de frequência dos mesmos é encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX ainda no dia 18 de cada mês, restando clara a ausência de efetivo acompanhamento da carga horária de todo o restante do mês (do dia 18 até o final

de cada mês).

25

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 05

Verificou-se a necessidade de reformulação das Resoluções que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB, como forma de adequá-las ao Plano Nacional de Educação e à Política Nacional de Extensão.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos uma maior celeridade na análise e aprovação da reformulação das Resoluções que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 06

Verificou-se que no fluxograma processual interno da PROEX para “Cursos, Evento e Prestação de Serviços” **não há a avaliação dos Relatórios parciais e finais por parte da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a alteração do fluxograma processual interno da PROEX para “Cursos, Evento e Prestação de Serviços”, **de forma que os Relatórios Finais de tais atividades sejam submetidos a análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura – CAPEAC.**

CONSTATAÇÃO 07

Constatou-se a ausência de critérios claros e objetivos para a seleção de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a normatização e a alteração dos futuros Editais de seleção de bolsistas, no sentido de estabelecer critérios claros, objetivos e mensuráveis para a seleção de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.

CONSTATAÇÃO 08

Contatou-se a ausência de formas de participação da comunidade externa em processos decisórios das atividades extensionistas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos uma maior celeridade na análise e criação do Conselho de Pesquisa e Extensão no sentido de, entre outros, viabilizar a participação da comunidade externa nos processos decisórios das atividades extensionistas.

CONSTATAÇÃO 09

Verificou-se a ausência de **um Sistema de Indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações de extensão no âmbito desta IFES.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a imediata elaboração de **um Sistema de Indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações de extensão no âmbito da UNILAB.**

CONSTATAÇÃO 10

Constatou-se a **ausência de módulo específico em funcionamento dentro do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para o controle e gerenciamento das atividades extensionistas.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a otimização do processo de implantação do módulo de Extensão do SIGAA, trabalho a ser executado

em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, tendo em vista a necessidade do controle e gerenciamento das atividades extensionistas.

CONSTATAÇÃO 11

Verificou-se a ausência de parcerias/convênios com instituição ou outros órgãos para ações conjuntas de extensão no âmbito do Campus do Malês (São Francisco do Conde/BA).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 12

Inexistência de uma Política Institucionalizada de Extensão no âmbito da UNILAB.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos uma maior celeridade na análise e aprovação da reformulação das Resoluções que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB, bem como, recomendamos ainda uma maior celeridade na análise e criação do Conselho de Pesquisa e Extensão desta IFES.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 03/2016 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE NAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA UNILAB

Os resultados demonstram que as medidas adotadas pela UNILAB são insuficientes para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em suas dependências, sejam elas administrativas ou acadêmicas; bem como, são também insuficientes os critérios de sustentabilidade aplicados nas aquisições de bens e serviços e utilização dos recursos disponíveis.

Em face do exposto, estão sendo propostas recomendações aos gestores no sentido de solucionar os problemas apontados.

Espera-se que a adoção dessas medidas possa, efetivamente, significar um passo fundamental com o objetivo de transformar as instalações desta IFES em espaços plenamente acessíveis às pessoas com deficiência, com a adoção dos necessários critérios de sustentabilidade, conforme preconiza a legislação brasileira.

CONSTATAÇÃO 01:

Tendo em vista que “acessibilidade” se entende por ser a possibilidade e condição de alcance para utilização, dentre outros, dos transportes, por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; **verificou-se que os veículos utilizados para transporte de alunos e servidores “intercampi” não possuem estruturas adequadas ao transporte de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a aquisição ou adaptação dos veículos utilizados para transporte de alunos e servidores “intercampi” no sentido de que os mesmos passem a ofertar estruturas adequadas ao transporte de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência, nos Editais de Llicitação para aquisição de bens e serviços, de obrigatoriedade da comprovação dos critérios de sustentabilidade por meio de certificações, ou qualquer outro meio de prova (IN nº 01/10, Art. 5º §1º), às custas do licitante.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos o cumprimento no disposto no Art. 5º §1º da IN nº 01/10 SLTI/MPOG, especialmente no que diz respeito à obrigatoriedade da comprovação dos critérios de sustentabilidade por meio de certificações, ou qualquer outro meio de prova, às custas do licitante; com inclusão de Cláusula específica nos Editais de Llicitação.

CONSTATAÇÃO 03:

Constatou-se a grave ausência do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) no âmbito da UNILAB, em desconformidade com o Art. 12 da Instrução Normativa 10/2012 SLTI/MPOG.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a imediata elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UNILAB, nos moldes exigidos na Instrução Normativa 10/2012 SLTI/MPOG, tendo em vista que o mesmo já deveria ter sido elaborada desde meados do ano de 2013.

CONSTATAÇÃO 04:

Em desacordo com os critérios de acessibilidade estabelecidos na Lei 10.098/2000 e nos Normativos do Governo Federal acerca do tema, constatou-se a **ausência de vagas de estacionamento adequadas**, devidamente demarcadas e próximas aos acessos de circulação de pedestres destinadas a pessoas portadoras de deficiência. Bem como, constatou-se ainda a ausência de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Administração, Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem estudo no sentido de implantar, com urgência, vagas de estacionamento adequadas, devidamente demarcadas e próximas aos acessos de circulação de pedestres, destinadas a pessoas portadoras de deficiência, com área especial para embarque e desembarque dos mesmos, em todos os Campi desta IFES.

CONSTATAÇÃO 05:

Verificou-se a **inexistência de mobiliário adequado** e adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeiras rodas, conforme definido nas normas técnicas da ABNT.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Administração e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem estudo no sentido de adaptar ou adquirir mobiliário adequado e adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeiras rodas, conforme definido nas normas técnicas da ABNT, em todos os Campi desta IFES.

CONSTATAÇÃO 06:

Constatou-se a ausência de divulgação, no restaurante universitário, em lugar visível e de fácil acesso, de **informações acerca do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Administração e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, divulguem em lugar visível e de fácil acesso, informações acerca do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no Restaurante Universitário e todos os demais equipamentos da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 07:

Contatou-se a ausência de Projetos ou Ações específicas que visem criar consciência junto à Comunidade Acadêmica quanto a eficiência do gasto, fomentando a cultura de antidesperdício e a utilização consciente dos materiais e recursos naturais, especialmente no que diz respeito ao uso de água e energia elétrica no âmbito desta IFES.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a imediata elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UNILAB, no sentido de fomentar a cultura de antidesperdício e a utilização consciente dos materiais e recursos naturais, especialmente no que diz respeito ao uso de água e energia elétrica no âmbito desta IFES.

CONSTATAÇÃO 08:

Verificou-se a ausência de especificação nos Editais de Licitação para contratação de serviços de limpeza acerca da obrigatoriedade de que os produtos de limpeza e conservação de superfícies obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 09:

Constatou-se a ausência da inclusão de itens específicos que tratem dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na IN nº01/2010 SLTI/MPOG em TODOS os Editais de contratação de serviços ou obras.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a inclusão de itens específicos que tratem dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na IN nº01/2010 SLTI/MPOG em todos os Editais de contratação de serviços ou obras.

CONSTATAÇÃO 10:

Verificou-se a ausência de avaliações periódicas para assegurar que operações, processos e atividades desenvolvidas nesta IFES cumpram com os regulamentos e procedimentos relacionados às questões de sustentabilidade.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a execução periódica de avaliações no sentido de assegurar que operações, processos e atividades desenvolvidas nesta IFES cumpram com os regulamentos e procedimentos relacionados às questões de sustentabilidade.

CONSTATAÇÃO 11:

Verificou-se que os materiais de divulgação (folhetos, cartilhas, lista de documento, orientações gerais, etc.) não estão disponíveis em Braille para as pessoas com deficiência visual.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Administração e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem e distribuam materiais de divulgação (folhetos, cartilhas, lista de documento, orientações gerais, etc.) disponíveis em Braille para as pessoas com deficiência visual.

CONSTATAÇÃO 12:

Inexistência de medidas no sentido de implementar ações visando ao uso racional de papel no âmbito das instalações da UNILAB.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a imediata elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UNILAB, no sentido de fomentar ações visando ao uso racional de papel no âmbito das instalações da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 13:

Os sistemas de comunicação e sinalização, estruturalmente, não são acessíveis às pessoas portadoras de deficiência sensorial ou com dificuldade de comunicação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, implantem, imediatamente, sistemas de comunicação e sinalização acessíveis às pessoas portadoras de deficiência sensorial ou com dificuldade de comunicação em todos os Campi da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 14:

Inexistência de sinalização ambiental adequada para orientação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Administração, Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem estudo e instalem, em caráter de urgência, sinalização ambiental adequada para orientação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CONSTATAÇÃO 15:

Inexistência de certificação específica acerca da acessibilidade das edificações (“Símbolo Internacional de Acesso”).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 16:

Os acessos às áreas internas de uso comum estão em desconformidade com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto com a CIED/PROPLAN, adotem medidas urgentes no sentido de que todas as áreas internas de uso comum apresentem padrões de acessibilidade estão em conformidade com os padrões das normas técnicas da ABNT. Na oportunidade, recomendamos também que seja estabelecida total prioridade no processo licitatório para aquisição e instalação dos elevadores de todos os Campi da UNILAB, tendo em vista a injustificável morosidade do mesmo.

CONSTATAÇÃO 17:

Ausência de sinalização específica e em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT que indique claramente os locais (2% da lotação) adequados e destinados às pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual nos auditórios, salas de conferências e em locais similares.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Administração, Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, implantem sinalização específica que indique claramente os locais (2% da lotação) adequados e destinados às pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual nos auditórios, salas de conferências e em locais similares.

CONSTATAÇÃO 18:

Verificou-se a grave inexistência de condições estruturais de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto com a CIED/PROPLAN, adotem medidas urgentes no sentido de que todas as áreas internas de uso comum apresentem padrões de acessibilidade estando em conformidade com os padrões das normas técnicas da ABNT. Na oportunidade, recomendamos também que seja estabelecida total prioridade no processo licitatório para aquisição e instalação dos elevadores de todos os Campi da UNILAB, tendo em vista a injustificável morosidade do mesmo.

CONSTATAÇÃO 19:

Constatou-se a ausência nos projetos básicos ou executivos para contratação de obras e serviços de engenharia de critérios de sustentabilidade, especificamente no que diz respeito a

iluminação ambiental e desperdício de energia elétrica, devido a inutilização de sensores de presença, de lâmpadas LED e de dimerizadores, entre outros.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que projetos básicos ou executivos para contratação de obras e serviços de engenharia apresentem todos os critérios de sustentabilidade, tendo em vista que os normativos são claros e é possível abordar todos os requisitos, especificamente no que diz respeito a iluminação ambiental e desperdício de energia elétrica.

CONSTATAÇÃO 20:

Inexistência de banheiros com acessibilidade para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os Campi da UNILAB.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 21:

Constatou-se a ausência nos espaços de uso público da UNILAB (mais especificamente na área de convivência e esportes do Campus da Liberdade e no acesso aos blocos anexos da Unidade Acadêmica dos Palmares) de rampas, elevadores, ou outro equipamento eletromecânico ligando os pavimentos utilizados pelos usuários dos serviços ou vencendo desníveis menores.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto com a CIED/PROPLAN, adotem medidas urgentes no sentido de que todas as áreas internas de uso comum apresentem padrões de acessibilidade estando em conformidade com os padrões das normas técnicas da ABNT. Na oportunidade, recomendamos também que seja estabelecida total prioridade no processo licitatório para aquisição e instalação dos elevadores de todos os Campi da UNILAB, tendo em vista a injustificável morosidade do mesmo.

CONSTATAÇÃO 22:

Verificou-se a ausência de mapa tátil na entrada das áreas comuns de todos os Campi da UNILAB, disposto em superfície inclinada e posicionado em altura acessível a um cadeirante.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem estudo para aquisição e instalação de mapa tátil na entrada das áreas comuns de todos os Campi da UNILAB, disposto em superfície inclinada e posicionado em altura acessível a um cadeirante.

CONSTATAÇÃO 23:

Verificou-se a inexistência de sinalização tátil, em Braille, informando o número dos pavimentos, próximo às escadas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem e implantem sinalização tátil, em Braille, informando o número dos pavimentos, próximo às escadas.

CONSTATAÇÃO 24:

Inexistência de piso tátil de alerta próximo às escadas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem projeto e implantem, em caráter emergencial, piso tátil de alerta próximo às escadas.

CONSTATAÇÃO 25:

Ausência de pisos direcionais e de alerta para orientação e segurança das pessoas com deficiência visual; bem como ausência de piso podotátil perfeitamente encaixado, integrado, sem apresentar desnível em seu contorno.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem projeto e implantem, em caráter emergencial, pisos direcionais e de alerta para orientação e segurança das pessoas com deficiência visual; bem como, piso podotátil perfeitamente encaixado, integrado, sem apresentar desnível em seu contorno.

CONSTATAÇÃO 26:

Inexistência de “piso alerta” para indicar os mobiliários suspensos, tais como lixeiras, telefone público, escadas (início e fim), rampas (início e fim) e rebaixamento de meio-fio.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem projeto e implantem, em caráter emergencial, “piso alerta” para indicar os mobiliários suspensos, tais como lixeiras, telefone público, escadas (início e fim), rampas (início e fim) e rebaixamento de meio-fio.

CONSTATAÇÃO 27:

Inexistência de circulação vertical acessível à pessoa com deficiência motora em todos os Campi da UNILAB (rampa ou elevador).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto com a CIED/PROPLAN, adotem medidas urgentes no sentido de que todas as áreas internas de uso comum apresentem padrões de acessibilidade estão em conformidade com os padrões das normas técnicas da

ABNT. Na oportunidade, recomendamos também que seja estabelecida total prioridade no processo licitatório para aquisição e instalação dos elevadores de todos os Campi da UNILAB, tendo em vista a injustificável morosidade do mesmo.

CONSTATAÇÃO 28:

Inexistência de sinalização visual na borda do piso dos degraus das escadas, indicando o fim do degrau, em cor contrastante com a do acabamento.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem projeto e implantem sinalização visual na borda do piso dos degraus das escadas, indicando o fim do degrau, em cor contrastante com a do acabamento.

CONSTATAÇÃO 29:

As rampas não possuem revestimento antiderrapante, nem tampouco piso tátil, do início e ao final da mesma.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Planejamento e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem projeto e implantem revestimento antiderrapante nas rampas, do início e ao final da mesma.

CONSTATAÇÃO 30:

Inexistência, nas salas de aula, de espaço reservado e devidamente identificado para pessoas que utilizam cadeira de rodas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja reservado espaço, devidamente sinalizado, nas salas de aula, para pessoas que utilizam cadeira de rodas.

CONSTATAÇÃO 31:

Verificou-se que o **mobiliário de recepção, atendimento nas coordenações dos cursos e demais setores da UNILAB não são adaptados à altura e à condição física de pessoas em cadeiras rodas**, conforme definido nas normas técnicas da ABNT.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que as Pró-Reitorias de Administração e de Políticas Afirmativas e Estudantis, em conjunto, elaborem estudo no sentido de adaptar ou adquirir mobiliário adequado e adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeiras rodas, conforme definido nas normas técnicas da ABNT, em todos os Campi desta IFES.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 04/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA E PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

Conclusão dos trabalhos

A auditoria realizada teve como foco principal verificar a adequação legal dos Processos Licitatórios, bem como dos Contratos Administrativos advindos das Licitações, fornecendo informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais.

Em face dos exames realizados, e comparando com os resultados obtidos em exercícios anteriores, concluímos que, embora os controles internos adotados na Coordenação de Logística (CLOG) sejam satisfatórios, é necessária à implantação de um processo contínuo de aprimoramento, com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas em auditorias internas.

Os procedimentos administrativos de Licitações são parcialmente adequados, apresentando fragilidades, as quais foram apontadas neste relatório, com as devidas recomendações. Atendendo às recomendações contidas neste relatório, e nos anteriores, as falhas encontradas podem ser facilmente corrigidas e principalmente evitadas ao longo deste exercício e nos próximos.

Em tempo, recomendamos que a Administração tome como prioridade a necessidade de um maior número de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro”, tendo a vista a necessidade de uma equipe de no mínimo 3 (três) pregoeiros ativos ligados à Gerência de Licitações.

Concluímos asseverando acerca da necessidade do fortalecimento de investimentos de Recursos Humanos na área de Licitações e Contratos, com o constante treinamento dos agentes envolvidos e otimização dos controles internos; indicamos que as impropriedades apuradas não apresentam indícios de má-fé, e poderão ser sanadas se forem observadas as recomendações propostas.

Foi analisado 01 processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA e 09 processos de PREGÃO ELETRÔNICO, com os seguintes resultados:

CONCORRÊNCIA 07/2015 – Processo 23282.005661/2015-01

CONSTATAÇÃO 01:

Ausência da assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como sua respectiva data.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que todos os Termos de Referência sejam devidamente assinados por quem o elaborou e aprovados motivadamente ainda no início do procedimento licitatório, analisada sob a óptica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público. Em tempo, recomendamos que a Gerência de Licitações proceda com uma análise criteriosa dos processos licitatórios antes de enviá-los para homologação, no sentido de otimizar seu controle interno.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000; da declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma legal; **ou declaração da autoridade competente de que a despesa se enquadra como habitual**, não incidindo nas hipóteses do *caput* do art. 16 da LC 101/2000.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 antes de se iniciar a fase externa das licitações, ou alternativamente, que a autoridade competente declare que a despesa se enquadra como habitual, não incidindo nas hipóteses do caput do art. 16 da LC 101/2000, e que esta declaração seja juntada ao Processo ainda durante a fase interna das licitações.

CONSTATAÇÃO 03:

Quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, **não foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos)** do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, SEJAM PRIORIZADOS os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

PREGÕES ELETRÔNICOS.

Foram analisados 09 processos com os seguintes resultados:

PREGÃO 23/2015 – Processo 23282.003742/2015-68

CONSTATAÇÃO 01:

Ausência da necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, mais especificamente no que diz respeito a ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação, ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do processo.

PREGÃO 15/2015 – Processo 23282.001352/2015-53

CONSTATAÇÃO 01:

Quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, não foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, SEJAM PRIORIZADOS os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da necessária publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação, em desobediência ao disposto no Art. 17 do Decreto nº 5450/2005 e inciso IV, §1º, Art. 8º da Lei nº 12527/2011.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja evitada a juntada de documentos essenciais ao processo licitatório no “verso” de folhas.

CONSTATAÇÃO 03:

Ausência da necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, mais especificamente no que diz respeito a ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação, ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do processo.

CONSTATAÇÃO 04:

Entre as fls. 273 e 301 constata-se a ausência de uma sequência lógica processual, tendo em vista que o Termo de Adjudicação da Licitação encontra-se antes da Ata de Julgamento, a correta sequência de juntada de documentos ao Processo seria: Proposta vencedora / Ata de Julgamento / Resultado por Fornecedor / Termo de Adjudicação / Termo de Homologação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a adoção de boas práticas processuais no sentido de tornar o Processo inteligível, com uma sequência lógica.

PREGÃO 16/2015 – Processo 23282.002116/2015-542

CONSTATAÇÃO 01:

Ausência da aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente, bem como da data de sua assinatura.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que todos os Termos de Referência sejam devidamente assinados por quem o elaborou e aprovados motivadamente ainda no início do procedimento licitatório, analisada sob a óptica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público. Em tempo, recomendamos que a Gerência de Licitações proceda com uma análise criteriosa dos processos licitatórios antes de enviá-los para homologação, no sentido de otimizar seu controle interno.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000; da declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma legal; **ou declaração da autoridade competente de que a despesa se enquadra como habitual**, não incidindo nas hipóteses do *caput* do art. 16 da LC 101/2000.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 antes de se iniciar a fase externa das licitações, ou alternativamente, que a autoridade competente declare que a despesa se enquadra como habitual, não incidindo nas hipóteses do *caput* do art. 16 da LC 101/2000, e que esta declaração seja juntada ao Processo ainda durante a fase interna das licitações.

CONSTATAÇÃO 03:

Ausência da **necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente no que diz respeito a **ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação**, ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta **a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do processo.

CONSTATAÇÃO 04:

Ausência das necessárias assinaturas da Equipe de Apoio na Ata de Julgamento do Pregão (fl. 164).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Gerência de Licitações proceda com uma análise criteriosa dos processos licitatórios antes de enviá-los para homologação, no sentido de otimizar seu controle interno.

CONSTATAÇÃO 05:

Tendo em vista que o Parecer Jurídico (fls. 77 a 80) analisa a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e que, posteriormente, a Administração optou por republicar um novo Edital, constata-se a ausência do necessário Parecer Jurídico que aprove a Minuta do Edital do Pregão 16/2015.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Unidade de Auditoria Interna acata a manifestação.

PREGÃO 35/2015 – Processo 23282.004443/2015-41

CONSTATAÇÃO 01:

Quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, não foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, SEJAM PRIORIZADOS os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, mais especificamente no que diz respeito a ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação, ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU). Ressaltamos que consta nos autos do processo a comprovação de consulta a alguns dos Cadastros citados, no entanto, tais comprovações estão juntadas após o Termo de Homologação da Licitacão, enquanto que é condição essencial para a habilitação do licitante a prévia consulta, ainda na fase de julgamento do Pregão, antes de sua adjudicação e posterior homologação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do processo.

CONSTATAÇÃO 03:

Ausência do necessário Termo de Homologação da Licitacão.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Gerênciade Licitações proceda com uma análise criteriosa dos processos licitatórios antes de enviá-los para homologação, no sentido de otimizar seu controle interno.

CONSTATAÇÃO 04:

Ausência de manifestação e providências do Pregoeiro acerca da necessária punição das Empresas que não apresentaram suas propostas ou documentação de habilitação em tempo

hábil, conforme orientação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União. **Apesar da manifestação que instrui o Processo em sua folha 675, a mesma é insuficiente, tendo em vista que o Pregoeiro não recomenda que a autoridade competente (ordenador de despesas) proceda com a instauração de procedimento administrativo para posterior punição das Empresas.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: **Recomendamos que os Pregoeiros e Comissões de Licitação sejam extremamente criteriosos quanto do não cumprimento de propostas apresentadas por licitantes, encaminhando o Processo devidamente instruído para que a autoridade competente (ordenador de despesa) proceda com a punição da empresa.**

PREGÃO 26/2015 – Processo 23282.004429/2015-47

CONSTATAÇÃO 01:

Quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, **não foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos)** do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, **quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, SEJAM PRIORIZADOS os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.**

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da **necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente no que diz respeito a **ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação**, ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta **a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do processo.

CONSTATAÇÃO 03:

Ausência de manifestação e providências do Pregoeiro acerca da necessária punição das Empresas que não apresentaram suas propostas ou documentação de habilitação em tempo

hábil, conforme orientação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União. **Apesar da manifestação que instrui o Processo em sua folha 493, a mesma é insuficiente, tendo em vista que o Pregoeiro não recomenda que a autoridade competente (ordenador de despesas) proceda com a instauração de procedimento administrativo para posterior punição das Empresas.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que os Pregoeiros e Comissões de Licitação sejam extremamente criteriosos quando do não cumprimento de propostas apresentadas por licitantes, encaminhando o Processo devidamente instruído para que a autoridade competente (ordenador de despesa) proceda com a punição da empresa.

PREGÃO 05/2015 – Processo 23282.001001/2014-61

CONSTATAÇÃO 01:

Quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, **não foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos)** do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, quando da pesquisa de preços para orçamentação da licitação, SEJAM PRIORIZADOS os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº5 de 2014.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da autorização da autoridade competente (ordenador de despesa) na indicação de recurso próprio para a despesa, de forma tempestiva e devidamente motivada e analisada sob a óptica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a autoridade competente (ordenador de despesas), quando da autorização para abertura do procedimento licitatório e indicação de recurso próprio para a respectiva despesa, apresente justificativa devidamente motivada e analisada sob a óptica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público de forma **tempestiva**, ainda no início do procedimento licitatório.

CONSTATAÇÃO 03:

Ausência da **necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente no que diz respeito a **ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação**, ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em

todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do processo.

CONSTATAÇÃO 04:

Entre as fls. 806 a 863 constata-se a ausência de uma sequência lógica processual, tendo em vista que o Resultado por Fornecedor se encontra após o Termo de Adjudicação da Licitação, a correta sequência de juntada de documentos ao Processo seria: Proposta vencedora / Ata de Julgamento / Resultado por Fornecedor / Termo de Adjudicação / Termo de Homologação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a adoção de boas práticas processuais no sentido de tornar o Processo inteligível, com uma sequência lógica.

CONSTATAÇÃO 05:

Ausência de manifestação e providências do Pregoeiro acerca da necessária punição das Empresas que não apresentaram suas propostas ou documentação de habilitação em tempo hábil, conforme orientação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Apesar da manifestação que instrui o Processo em suas folhas 836 e 837, a mesma é insuficiente, tendo em vista que o Pregoeiro não recomenda que a autoridade competente (ordenador de despesas) proceda com a instauração de procedimento administrativo para posterior punição das Empresas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que os Pregoeiros e Comissões de Licitação sejam extremamente criteriosos quando do não cumprimento de propostas apresentadas por licitantes, encaminhando o Processo devidamente instruído para que a autoridade competente (ordenador de despesa) proceda com a punição da empresa.

CONSTATAÇÃO 06:

Sem justificativa aparente, o Volume 2 do Processo encontra-se instruído com apenas 90 folhas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que todos os Processos administrativos sigam os procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa SLTI/MPOG 05/2002, especificamente seus Itens 5.1 e 5.2. Recomendamos ainda que a Gerência de Licitações proceda com uma análise criteriosa dos processos licitatórios antes de enviá-los para homologação, no sentido de otimizar seu controle interno.

CONSTATAÇÃO 07:

Tendo em vista que o Parecer Jurídico (fls. 191 a 196) analisa a Minuta de Edital de Pregão

Eletrônico e que, posteriormente, a Administração optou por republicar um novo Edital, constata-se a ausência do necessário Parecer Jurídico que aprove a Minuta do Edital do Pregão 05/2015.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Unidade de Auditoria Interna acata a manifestação.

PREGÃO 06/2015 – Processo 23282.001612/2014-18

CONSTATAÇÃO 01:

Ausência da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000; da declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma legal; **ou declaração da autoridade competente de que a despesa se enquadra como habitual**, não incidindo nas hipóteses do *caput* do art. 16 da LC 101/2000.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 antes de se iniciar a fase externa das licitações, ou alternativamente, que a autoridade competente declare que a despesa se enquadra como habitual, não incidindo nas hipóteses do *caput* do art. 16 da LC 101/2000, e que esta declaração seja juntada ao Processo ainda durante a fase interna das licitações.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência de manifestação e providências do Pregoeiro acerca da necessária punição das Empresas que não apresentaram suas propostas ou documentação de habilitação em tempo hábil, conforme orientação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União. **Apesar da manifestação que instrui o Processo em sua folha 686, a mesma é insuficiente, tendo em vista que o Pregoeiro não recomenda que a autoridade competente (ordenador de despesas) proceda com a instauração de procedimento administrativo para posterior punição das Empresas.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: **Recomendamos que os Pregoeiros e Comissões de Licitação sejam extremamente criteriosos quando do não cumprimento de propostas apresentadas por licitantes, encaminhando o Processo devidamente instruído para que a autoridade competente (ordenador de despesa) proceda com a punição da empresa.**

CONSTATAÇÃO 03:

Consta às folhas 384 a 397 impugnação ao Edital de Licitação sem que haja a necessária e tempestiva manifestação do Pregoeiro acerca da mesma.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que os controles internos sejam otimizados para garantir a correta instrução dos processos licitatórios.

CONSTATAÇÃO 05:

Constatou-se a necessidade da republicação do procedimento licitatório por conta de erro no cadastro do valor de referência do Pregão no sistema Comprasnet. Tal fato foi verificado em mais de um processo e tem causado demora excessiva na conclusão das licitações e consequentemente, despesas desnecessárias para o erário, em afronta aos princípios da economicidade e da eficiência.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que os controles internos sejam otimizados para garantir a correta instrução dos processos licitatórios.

PREGÃO 13/2015 – Processo 23282.000328/2015-26

CONSTATAÇÃO 01:

Ausência da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000; da declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma legal; **ou declaração da autoridade competente de que a despesa se enquadra como habitual**, não incidindo nas hipóteses do *caput* do art. 16 da LC 101/2000.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 antes de se iniciar a fase externa das licitações, ou alternativamente, que a autoridade competente declare que a despesa se enquadra como habitual, não incidindo nas hipóteses do caput do art. 16 da LC 101/2000, e que esta declaração seja juntada ao Processo ainda durante a fase interna das licitações.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da **necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente no que diz respeito a **ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação**, ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta **a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do processo.

CONSTATAÇÃO 03:

Ausência de manifestação e providências do Pregoeiro acerca da necessária punição das Empresas que não apresentaram suas propostas ou documentação de habilitação em tempo hábil, conforme orientação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União. **Apesar da manifestação que instrui o Processo em suas folhas 840 e 841, a mesma é insuficiente, tendo em vista que o Pregoeiro não recomenda que a autoridade competente (ordenador de despesas) proceda com a instauração de procedimento administrativo para posterior punição das Empresas.**

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que os Pregoeiros e Comissões de Licitação sejam extremamente criteriosos quanto ao não cumprimento de propostas apresentadas por licitantes, encaminhando o Processo devidamente instruído para que a autoridade competente (ordenador de despesa) proceda com a punição da empresa.

PREGÃO 07/2015 – Processo 23282.001629/2014-67

CONSTATAÇÃO 01:

Ausência da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000; da declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma legal; **ou declaração da autoridade competente de que a despesa se enquadra como habitual**, não incidindo nas hipóteses do *caput* do art. 16 da LC 101/2000.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração da estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 antes de se iniciar a fase externa das licitações, ou alternativamente, que a autoridade competente declare que a despesa se enquadra como habitual, não incidindo nas hipóteses do caput do art. 16 da LC 101/2000, e que esta declaração seja juntada ao Processo ainda durante a fase interna das licitações.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência da **necessária consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente no que diz respeito a **ausência de comprovação de consulta prévia, quando da fase de habilitação da licitação**, ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os procedimentos licitatórios, quando da fase de habilitação do licitante, seja efetuada consulta **a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública**, mais especificamente ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) e ao Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), com a juntada das respectivas Certidões Negativas aos autos do

processo.

CONSTATAÇÃO 03:

Constatou-se a necessidade da republicação do procedimento licitatório por conta de erro no cadastro do valor de referência do Pregão no sistema Comprasnet. Tal fato foi verificado em mais de um processo e tem causado demora excessiva na conclusão das licitações e consequentemente, despesas desnecessárias para o erário, em afronta aos princípios da economicidade e da eficiência.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que os controles internos sejam otimizados para garantir a correta instrução dos processos licitatórios.

CONSTATAÇÃO 04:

Apesar da solicitação por parte do Pregoeiro de instauração de processo administrativo (fls. 1054 e 1055) que vise apurar as condutas dos licitantes durante o procedimento licitatório e a aplicabilidade de sanções para o mesmo, não consta nos autos do Processo nenhum documento que comprove a abertura de tal procedimento administrativo por parte da Administração.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que os Pregoeiros e Comissões de Licitação sejam extremamente criteriosos quando do não cumprimento de propostas apresentadas por licitantes, encaminhando o Processo devidamente instruído para que a autoridade competente (ordenador de despesa) proceda com a punição da empresa.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 05/2016 – GESTÃO E CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL

Os exames realizados no âmbito da Divisão de Transportes/CSO/PROAD constataram a necessidade de aprimoramento dos controles internos das atividades, restando comprovada a fragilidade de suas rotinas.

Ademais, tais fragilidades resultaram em ilegalidades que culminaram em PREJUÍZOS AO ERÁRIO, ou na iminência do mesmo, conforme destacamos:

- Elevadíssimos valores gastos com manutenção preventiva/corretiva, em quantidade considerável dos veículos, com valores acima da média de mercado e em constância incompatível com a idade dos veículos, sem aparente justificativa, constatando-se um ineficaz controle e acompanhamento do Setor responsável por autorizar tais serviços;

- Ausência de rotina administrativa adequada e eficaz quanto da ocorrência de acidentes que envolvam veículos oficiais, com a responsabilização do agente responsável pelo dano de forma tempestiva; tendo em vista que o veículo de placas OSP5278 encontra-se, já há alguns meses, em desuso no pátio ao fundo do Campus da Liberdade, devido a diversas avarias provenientes de um acidente ocorrido na longínqua data de 25/02/2015, sem que até a presente data o Processo Administrativo referente ao caso tenha se encerrado. A demora injustificável para o encerramento do Processo vem corroborar com a inviabilidade de uma investigação isenta e tempestiva;

- Utilização de veículos oficiais de forma exclusiva por alguns servidores e/ou Setores sem embasamento na Legislação vigente, ou justificativa plausível para tanto;
- Utilização de veículos oficiais em atividades que vão além das previstas legalmente e em Resoluções Internas.

Desta feita, configura-se como urgente a elaboração de um Manual de rotinas internas da Divisão de Transportes, bem como, a otimização de suas rotinas, no sentido de proceder com o efetivo controle da utilização dos veículos oficiais.

Podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são inadequados, devendo a Gestão Superior, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração, com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos de controle, bem como a responsabilização de agentes que tenham causado prejuízos ao erário.

CONSTATAÇÃO 01:

Tendo em vista que “acessibilidade” se entende por ser a possibilidade e condição de alcance para utilização, dentre outros, dos transportes, por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; verificou-se que os veículos utilizados para transporte de alunos e servidores “intercampi” não possuem estruturas adequadas ao transporte de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a aquisição ou adaptação dos veículos utilizados para transporte de alunos e servidores “intercampi” no sentido de que os mesmos passem a ofertar estruturas adequadas ao transporte de pessoas com

deficiência física ou mobilidade reduzida.

CONSTATAÇÃO 02

Constatou-se a inexistência de um **Manual de Normas e Rotinas Administrativas**, devidamente atualizado com a legislação vigente, no âmbito da Divisão de Transportes/CSO.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja desenvolvido, em caráter de urgência, um “**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**”, com o principal intuito de disciplinar mais detalhadamente a correta utilização dos veículos da UNILAB, desde a sua solicitação, até mesmo de que forma devam ser feitas as suas manutenções.

CONSTATAÇÃO 03

Constatou-se valores acima da média de mercado para manutenção corretiva no período de Janeiro a Julho de 2016, sem aparente justificativa, para os veículos de placas:

- NQT6753
- NUX7229
- OCI1032
- OCL2582
- OCN8961
- OCN9031
- OCP6756
- OCR 9417
- OIC3292
- OIC3748
- OIC3758
- OID9932
- ORS0910
- ORS1930
- ORS2390
- ORS2700
- ORS2940
- ORS3310
- OSF9652
- OSG5532
- OSG8209
- OSK2620

- OSK2820
- OSK3180
- OSK4210
- OSP4198
- OSP4458
- OSP5868
- OSP8758
- OSP9358
- OSR3200
- OSR7910

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja feita uma análise criteriosa e detalhada por parte do Fiscal do Contrato de manutenção veicular previamente à autorização de cada serviço, no que diz respeito a real necessidade do mesmo. Recomendamos ainda a otimização da análise dos preços praticados pela empresa contratada em comparação com os valores praticados em demais oficinas. Ainda nesse subitem, recomendamos que a Divisão de Transportes atente para casos de má uso dos carros, que venham a causar a necessidade de constante manutenção dos mesmos, com a devida responsabilização do agente. Por fim, recomendamos a elaboração de um estudo acerca de todos os serviços já autorizados no ano de 2016, analisando a real necessidade dos mesmos e a compatibilidade dos valores pagos com os valores praticados no mercado.

CONSTATAÇÃO 04

Verificou-se que, nos últimos meses, a média de consumo de combustível ultrapassou a cota mensal, sem que um trabalho de contenção de viagens e/ou conscientização dos usuários solicitantes tenha sido posta em prática.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração de um trabalho de contenção de viagens e/ou conscientização dos usuários solicitantes, tendo em vista a atual situação de contenção orçamentária. Recomendamos ainda que seja estipulada uma cota mensal de combustível para cada veículo, para que com essa medida tenhamos um parâmetro de consumo da frota e uma melhor possibilidade de planejamento do consumo.

CONSTATAÇÃO 05

Verificou-se que a frota de veículos oficiais não se encontra segurada contra roubo, furtos ou colisões, e que, tampouco existe projeto ou estudo que analise a relação custo/benefício de tal contratação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração, em caráter de urgência, de estudo detalhado que analise a relação custo/benefício da contratação de seguro contra roubo, furtos ou colisões para os veículos da frota oficial.

CONSTATAÇÃO 06

Considerando os elevadíssimos valores de manutenção corretiva para o primeiro semestre do ano corrente, em quantidade considerável dos veículos, constata-se um ineficaz controle e acompanhamento da Divisão de Transportes/CSO quanto a correta utilização dos veículos, e consequente responsabilização de agentes por má uso dos mesmos, fato que acarreta a constante necessidade de manutenções corretivas, causando graves prejuízo ao erário.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja feita uma análise criteriosa e detalhada por parte do Fiscal do Contrato de manutenção veicular previamente à autorização de cada serviço, no que diz respeito a real necessidade do mesmo. Recomendamos ainda a otimização da análise dos preços praticados pela empresa contratada em comparação com os valores praticados em demais oficinas. Ainda nesse subitem, recomendamos que a Divisão de Transportes atente para casos de má uso dos carros, que venham a causar a necessidade de constante manutenção dos mesmos, com a devida responsabilização do agente. Por fim, recomendamos a elaboração de um estudo acerca de todos os serviços já autorizados no ano de 2016, analisando a real necessidade dos mesmos e a compatibilidade dos valores pagos com os valores praticados no mercado.

CONSTATAÇÃO 07

Ausência de rotina administrativa adequada e eficaz quando da ocorrência de acidentes que

envolvam veículos oficiais, com a responsabilização do agente responsável pelo dano de forma tempestiva, quando for o caso.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, quando da ocorrência de acidentes que envolvam veículos oficiais da UNILAB, todos os procedimentos de colheita de provas e análises periciais sejam tempestivamente realizados e que, de posse de tais documentos, o Processo de Sindicância para apuração de suposta responsabilidade seja imediatamente instaurado. Os Processos de Sindicância ora em tela devem ter um tempo de conclusão razoável, para a eficaz punição do responsável, quando for o caso, e resarcimento ao erário.

CONSTATAÇÃO 08

A guarda dos veículos no Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA) é feita em imóvel que não pertence à UNILAB, sem a segurança e controle adequados.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos um estudo para redimensionar a adequação do espaço físico para a guarda dos veículos do Campus dos Malês, para que os mesmos sejam guardados em locais protegidos dos fatores climáticos.

CONSTATAÇÃO 09

Constatou-se a insuficiência de Cursos de Reciclagem e Capacitações Periódicas para a equipe de motoristas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Divisão de Transportes, em conjunto com os demais setores da PROAD, desenvolva um calendário de capacitação continuada para os motoristas terceirizados da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 10

Em desacordo com o Art. 12 da Instrução Normativa 03/2008 SLTI/MPOG, verificou-se que o

veículo de transporte institucional não possui cor escura, preferencialmente preta, que o diferencie dos demais veículos da frota.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 11

Ausência da necessária padronização de formulários, procedimentos e controles no âmbito da gestão e utilização dos veículos oficiais entre os Campi do Ceará e da Bahia; tendo em vista que a Divisão de Transportes/CSO é responsável por gerir todos os veículos da Universidade, em todos os seus Campi.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a padronização de formulários, procedimentos e controles entre todos os Campi do Ceará e da Bahia, sob a gestão e acompanhamento da Divisão de Transportes/CSO/PROAD.

CONSTATAÇÃO 12

Ausência de sistemas de gestão e/ou integração de sistemas de TI implementados na área de Transportes em todos os Campi da UNILAB. Asseveramos acerca da existência no SIPAC do módulo “Transportes”, aparentemente desativado e em desuso.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Implementar e/ou ativar o módulo de “transportes” no SIPAC, de forma que permita uma gestão do uso e manutenção da frota de veículos da instituição em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e eficácia.

CONSTATAÇÃO 13

Em desacordo com o Decreto nº 8541/2015; Decreto nº 6403/2008; IN SLTI/MPOG 03/2008 e Resolução 26/2011 CONSUNI/UNILAB; verificou-se que um veículo oficial (ORS2700), com

motorista, é utilizado de forma exclusiva por parte da Pró-Reitoria de Planejamento, inclusive com a gestão administrativa do mesmo, sem justificativa para tanto, tendo em vista que a totalidade da equipe da PROPLAN encontra-se desenvolvendo suas atividades laborais apenas a alguns metros do canteiro de obras, o que facilita o acompanhamento e controle das mesmas sem a necessidade de um veículo exclusivo para tal tarefa; tendo em vista que a legislação vigente, enquadrada na realidade desta IFES, não permite tal exclusividade diante de tais justificativas; as demandas da Pró-Reitoria de Planejamento quanto a veículos oficiais devem seguir os mesmos trâmites administrativos de todos os demais setores da UNILAB.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Tendo em vista que a totalidade da equipe da PROPLAN encontra-se desenvolvendo suas atividades laborais apenas a alguns metros do canteiro de obras, o que facilita o acompanhamento e controle das mesmas sem a necessidade de um veículo exclusivo para tal tarefa e, tendo em vista ainda que a legislação vigente não permite tal exclusividade diante de tais justificativas, recomendamos que o veículo ORS2700, bem como o respectivo motorista, volte a ter sua gestão administrativa controlada pela Divisão de Transportes/CSO, com utilização compartilhada entre todos os Setores da UNILAB. Asseveramos que as demandas da Pró-Reitoria de Planejamento quanto a veículos oficiais devem seguir os mesmos trâmites administrativos e de controle aplicados aos demais setores desta IFES.

CONSTATAÇÃO 14

Verificou-se que o veículo destinado aos serviços contínuos da Fazenda Piroás, devidamente justificado por conta da dificuldade de acesso, tem sua gestão administrativa feita fora da Divisão de Transportes/CSO, com a gerência dos deslocamentos a cargo da administração da Fazenda; fato que vai de encontro às boas práticas administrativas e à Legislação vigente.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que o veículo destinado aos serviços contínuos da Fazenda Piroás, devidamente justificado por conta da dificuldade de acesso, passe a ter sua gestão administrativa controlada pela Divisão de Transportes/CSO.

CONSTATAÇÃO 15

Constatou-se o preenchimento incorreto ou incompleto em uma considerável quantidade de “formulários de solicitação”.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Aprimorar os controles internos da Divisão de Transportes no sentido de padronizar e otimizar procedimentos para atingir a eficiência, efetividade e transparência dos atos administrativos.

CONSTATAÇÃO 16

Constatou-se que diversos veículos, durante o mês de Julho/2016, em diversas oportunidades foi utilizado para transporte de servidores e alunos entre os Campi do Estado do Ceará, mesmo com a existência do transporte regular “intercampi”.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que o transporte de servidores e/ou alunos entre os Campi do Estado do Ceará sejam feitos preferencialmente por meio do transporte regular “intercampi”, apenas em casos excepcionais, e devidamente justificados, tais deslocamentos devem ser feitos por meio de outros veículos oficiais.

CONSTATAÇÃO 17

Os campos “finalidade” e “observação” do formulário de “Controle de Tráfego” possuem tamanho bastante diminuto, o que vem a dificultar o **necessário detalhamento da finalidade de cada viagem**, bem como as possíveis observações.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Aprimorar os controles internos da Divisão de Transportes no sentido de padronizar e otimizar procedimentos para atingir a eficiência, efetividade e transparência dos atos administrativos.

CONSTATAÇÃO 18

Ausência dos nomes de todos os passageiros de cada viagem no formulário de “Controle de Tráfego”.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Aprimorar os controles internos da Divisão de Transportes no sentido de padronizar e otimizar procedimentos para atingir a eficiência, efetividade e transparência dos atos administrativos.

CONSTATAÇÃO 19

Ausência de preenchimento do campo “finalidade” em diversos formulários de “Controle de Tráfego”.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Aprimorar os controles internos da Divisão de Transportes no sentido de padronizar e otimizar procedimentos para atingir a eficiência, efetividade e transparência dos atos administrativos. Asseveramos ainda que é condição essencial de validade do “Controle de Tráfego” o devido preenchimento, de forma detalhada, da FINALIDADE de cada viagem.

CONSTATAÇÃO 20

O veículo destinado à Fazenda Piorás, em nenhum de seus formulários de “Controle de Tráfego” do mês de Julho/2016, possui a identificação da finalidade da viagem.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Aprimorar os controles internos da Divisão de Transportes no sentido de padronizar e otimizar procedimentos para atingir a eficiência, efetividade e transparência dos atos administrativos. Asseveramos ainda que é condição essencial de validade do “Controle de Tráfego” o devido preenchimento, de forma detalhada, da FINALIDADE de cada viagem.

CONSTATAÇÃO 21

O veículo Volare OCN9031 foi utilizado na data de 08/07/2016 para “entrega de documentos” (????)

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Aprimorar os controles internos da Divisão de Transportes no sentido de padronizar e otimizar procedimentos para atingir a eficiência, efetividade e transparência dos atos administrativos. Asseveramos ainda que é condição essencial de validade do “Controle de Tráfego” o devido preenchimento, de forma detalhada, da FINALIDADE de cada viagem.

CONSTATAÇÃO 22

Em discordância com as boas práticas administrativas e toda a Legislação vigente, o veículo de placas PMS2777, na data de 04/07/2016 foi utilizado mais de uma vez para “parada na padaria”.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 23

Em diversas ocasiões o preenchimento do campo finalidade do formulário de “Controle de Tráfego” é feito com a expressão “a disposição”, sem a devida especificação da utilização do veículo.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Aprimorar os controles internos da Divisão de Transportes no sentido de padronizar e otimizar procedimentos para atingir a eficiência, efetividade e transparência dos atos administrativos. Asseveramos ainda que é condição essencial de validade do “Controle de Tráfego” o devido preenchimento, de forma detalhada, da FINALIDADE de cada viagem.

CONSTATAÇÃO 24

62

Em discordância com as boas práticas administrativas e toda a Legislação vigente, em diversas oportunidades, diversos veículos já foram utilizados, somente no mês de Julho/2016, para “pegar café”.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos à Divisão de Transportes/CSO/PROAD que sejam instalados rastreadores (Tipo GPS) nos veículos oficiais, com a finalidade de um controle efetivo das rotas adotadas pelos motoristas, visando a segurança dos mesmos e proteção do patrimônio da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 25

Constatou-se que há veículos que permanecem em ambientes sem proteção adequada (cobertura) aos fatores climáticos (tempo).

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos um estudo para redimensionar a adequação do espaço físico para a guarda dos veículos em todos os Campi, para que os mesmos sejam guardados em locais protegidos dos fatores climáticos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 06/2016 – RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados, devendo a Seção de Alimentação e Nutrição/COASE/PROPAE, com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos e controles internos.

Em tempo, ressaltamos a urgente necessidade da elaboração de um Manual de Rotinas Internas do Restaurante Universitário.

CONSTATAÇÃO 01:

A recepção das refeições nos Restaurantes Universitários (conferência, pesagem e degustação) é feita por servidor terceirizado, sem a devida comprovação de que o mesmo possui capacitação técnica para exercer tal atividade, implicando em risco à qualidade das refeições e ao efetivo cumprimento das quantidades previstas em Contrato.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a recepção das refeições, especialmente no que diz respeito a **degustação, verificação da qualidade e controle do cumprimento das normas técnicas necessárias para o transporte das mesmas sejam feitas por profissional Nutricionista** do quadro de servidores efetivos da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 02

Ausência de comprovação da fiscalização e cumprimento das cláusulas contratuais no que diz respeito às **análises microbiológicas trimestrais**.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja juntada ao Processo documentação que comprove a realização dos procedimentos de análises microbiológicas trimestrais previstas em contrato.

CONSTATAÇÃO 03

Ausência de locais reservados e adaptados para pessoas com necessidades especiais nos Restaurantes de todos os Campi.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a **priorização** por parte da Coordenação Orçamentária e Coordenação de Logística no que diz respeito aos procedimentos administrativos para aquisição de tais equipamentos.

CONSTATAÇÃO 04

Ausência de dispositivos de segurança efetivos nas áreas de movimentação financeira.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a PROPAE, em conjunto com a PROAD e PROPLAN, adotem medidas estruturais e de segurança imediatas, no sentido de dirimir as deficiências e inadequações nas áreas de movimentação financeira dos Restaurantes, em todos os Campi.

CONSTATAÇÃO 05

Constataram-se inadequabilidades estruturais quanto aos aspectos relativos ao conforto térmico e iluminação dos Restaurantes Universitários.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a PROPAE, em conjunto com a PROAD e PROPLAN, adotem medidas estruturais imediatas no sentido de dirimir as deficiências e inadequações quanto aos aspectos relativos ao conforto térmico e iluminação dos Restaurantes, em todos os Campi.

CONSTATAÇÃO 06

As lâmpadas dos Restaurantes não possuem dispositivos contra explosões e quedas accidentais, causando grave risco aos usuários.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a PROPAE, em conjunto com a PROAD e PROPLAN, adotem medidas estruturais imediatas no sentido de dirimir as deficiências e inadequações à RDC 216/2004 da Anvisa, em todos os Campi.

CONSTATAÇÃO 0765

Ausência da necessária padronização de formulários, procedimentos e controles no âmbito da gestão administrativa dos Restaurantes Universitários de todos os Campi do Ceará e da Bahia; tendo em vista que a Seção de Alimentação e Nutrição/COASE/PROPAE é responsável por gerir todos os Restaurantes da Universidade, em todos os seus Campi.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a padronização de formulários, procedimentos e controles entre todos os Campi do Ceará e da Bahia, uma vez que todos os Restaurantes da UNILAB estão sob a gestão, responsabilidade e acompanhamento da Seção de Alimentação e Nutrição/COASE/PROPAE.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aproximação da Auditoria Interna com as áreas estratégicas, táticas e mesmo operacionais de diversos setores da Universidade, desempenhando mais ativamente o papel de assessoramento, tem viabilizado a otimização dos controles internos e o aprimoramento da Gestão.

As atividades da unidade de Auditoria Interna da UNILAB no ano de 2016 foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à Gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar de atuar com redução significativa no quadro de profissionais, a equipe da AUDIN procurou cumprir as atividades previstas no PAINT; mantendo a qualidade e a profundidade da análise dos exames realizados.

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a Auditoria Interna vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial de suas ações, técnicas e métodos de trabalhos.

Considera-se, portanto, que a AUDIN cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2016, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada com o processo de governança da UNILAB.

Redenção, 19 de janeiro de 2017

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe